

MATRÍCULA
101.709

FICHA
01

LOTE DE TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob nº 20 da **QUADRA 30**, do loteamento denominado **RESIDENCIAL E COMERCIAL PORTAL DOS IPÊS II, BAIRRO DO POLVILHO**, localizado no município de Cajamar, comarca de Jundiaí, SP, medindo de frente 8,99 m em curva para a **AVENIDA QUATRO**, do lado direito de quem da referida avenida olha para o imóvel, mede da frente aos fundos 20,00 m em reta para o lote nº 19, do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação mede 20,00 m em reta e confronta com o lote nº 21, nos fundos mede 8,75 m em curva, confrontando com o lote nº 50, encerrando a área de 177,42 m². **CADASTRO PM em maior porção sob n. 24413.23.55.0001.00.000.**-----

PROPRIETÁRIA – PILLAR EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede à avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 2.128, conjunto 402, Jardim Paulistano, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n. 50.537.620/0001-32.-----

REGISTRO ANTERIOR – loteamento registrado sob n. 05 na matrícula n. 100.450, aos 14 de junho de 2005, neste cartório. Conferido por Paulo Ribeiro. Digitado e matriculado por *Cléber Antônio Finardi* (Cléber Antônio Finardi, escrevente). Jundiaí, 14 de junho de 2005. O Oficial, *Benar* (José Renato Chizotti).-----

R 01 – HIPOTECA – Nos termos da escritura de constituição de hipoteca, lavrada pelo Tabelião de Notas de Cajamar, SP, livro 121, fls. 039, aos 06 de maio de 2005, a proprietária, já qualificada, deu em hipoteca de primeiro, único e especial grau à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, com sede no município de Cajamar, SP, à Praça José Rodrigues do Nascimento, n. 30, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.523.023/0001-81, os lotes 01 a 69 da quadra 29; 01 a 60 da quadra 30; 01 a 78 da quadra 33 e 01 a 66 da quadra 34 do loteamento supra, num total de 273 lotes, para garantia da conclusão do cronograma de obras, em conformidade com os arts. 3º e 4º do Decreto Municipal n. 3.559/2005, cujo valor total importa em R\$ 6.155.427,00. Microfilme n. 211.324. Jundiaí, 14 de junho de 2005. Conferido por Paulo Ribeiro. Digitado e registrado por *Cléber Antônio Finardi* (Cléber Antônio Finardi, escrevente).-----

AV 02 – CANCELAMENTO DE HIPOTECA – Nos termos do requerimento assinado em São Paulo, aos 13 de setembro de 2006, por Pillar Empreendimentos Ltda., instruído com termo de liberação de hipoteca, expedido aos 04 de setembro de 2006, pela Prefeitura do Município de Cajamar, tendo em vista que as obras de infra-estrutura realizadas no loteamento, foram executadas, foi autorizado este cartório a proceder o cancelamento da hipoteca objeto do R 01 supra, em virtude de liquidação da dívida no valor de R\$ 22.547,35. Microfilme 224.133. Jundiaí, 06 de outubro de 2006. Conferido por João Miguel Fakine. Digitado e averbado por *Alfredo Fortarel Barboza* - (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-----

"continua no verso"

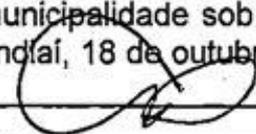
MATRÍCULA

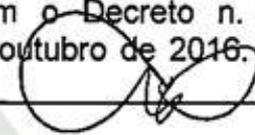
101.709

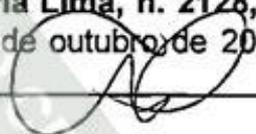
FICHA

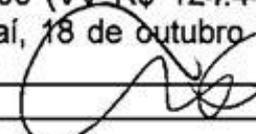
01

VERSO

AV 03 - RECADASTRO - Protocolo n. 377.604, em 07/10/2016. Contribuinte recadastrado pela municipalidade sob n. **24413.14.55.0184.00.000**. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 18 de outubro de 2016. Conferido por João Otávio de Moraes Nalini. Averbado por  (Cassiano Alves Diniz, escrevente).#

AV 04 - LOGRADOURO - Protocolo n. 377.604, em 07/10/2016. Conforme AV 09 da matrícula 100.450, desta Serventia, feita em 1º de abril de 2009, é a presente para constar que a AVENIDA QUATRO deste imóvel, passou a denominar-se **AVENIDA DAS PALMEIRAS**, de acordo com o Decreto n. 3.667/2006. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 18 de outubro de 2016. Conferido por João Otávio de Moraes Nalini. Averbado por  (Cassiano Alves Diniz, escrevente).#

AV 05 - ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA/SEDE - Protocolo n. 377.604, em 07/10/2016. Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 26 de setembro de 2016, livro 221, fls. 67, pelo Tabelião de Notas de Cajamar, SP, e conforme documentos arquivados nesta Serventia sob n. 364.150, datado de 13 de janeiro de 2016, é a presente para constar que a proprietária PILLAR EMPREENDIMENTOS LTDA, teve seu tipo societário alterado, passando a denominar-se **PILLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede à **Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 2128, conjunto 402, Jardim Paulistano, em São Paulo, SP**. Jundiaí, 18 de outubro de 2016. Conferido por João Otávio de Moraes Nalini. Averbado por  (Cassiano Alves Diniz, escrevente).#

R 06 - VENDA E COMPRA - Protocolo n. 377.604, em 07/10/2016. Nos termos da escritura pública citada (AV 05), a proprietária **PILLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, que deixa de apresentar neste ato a CND do INSS e da Receita Federal em virtude do imóvel não pertencer ao seu ativo permanente, conforme legislação vigente, vendeu este imóvel a **1) MARCELO JOSE DE LIMA**, brasileiro, divorciado, piscineiro, RG n. 27.791.484 - SSP/SP, CPF n. 261.429.418-70, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras n. 397, Portais, em Cajamar, SP, e **2) ANDREIA PIRES**, brasileira, divorciada, analista de banco de dados, RG n. 30.327.577-7 - SSP/SP, CPF n. 281.400.518-96, residente e domiciliada na Rua Adonai n. 439, em Barueri, SP, pelo preço de R\$ 39.200,00 (VV R\$ 124.440,91), **na proporção de 50% para cada um**. Emitida a DOI. Jundiaí, 18 de outubro de 2016. Conferido por João Otávio de Moraes Nalini. Registrado por  (Cassiano Alves Diniz, escrevente).#